

## **COMUNICADO CONJUNTO 3/2020 - CRA-BRI/DAE- BRI/DRG/BRI/RET/IFSP / DAE**

4 de fevereiro de 2020

### **SOLICITAÇÃO DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CURSOS SUPERIORES**

Comunicamos a todos os alunos dos Cursos Superiores que a solicitação de EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS será realizada no período de **04/02/2020 a 11/02/2020**.

Salientamos que as solicitações devem ser efetuadas por meio de requerimento específico retirado na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Secretaria) e permitirá o processo avaliativo em no máximo 2 (dois) componentes curriculares, por período letivo.

Aproveitamos para informar que a Instrução Normativa 001, de 15 de agosto de 2013 estabelece:

- Art. 4º. O extraordinário aproveitamento de estudos só poderá ser realizado se previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- Art. 6º. Não se aplica o extraordinário aproveitamento de estudos às disciplinas de Estágio Supervisionado, Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Art. 7º. O extraordinário aproveitamento de estudos será realizado por banca examinadora estabelecida pelo gerente educacional ou equivalente;
- Art. 11. A comprovação de extraordinário aproveitamento de estudos ocorrerá mediante processo avaliativo que pode utilizar vários instrumentos, tais como:
  - I. Prova escrita;
  - II. Prova prática;
  - III. Prova oral;
  - IV. Seminário;
  - V. Projeto com explanação oral e outros.
- Art. 22. É vedada a solicitação do extraordinário aproveitamento de estudos para as dependências.

Birigui, 04 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Roberto Ruybal Bica, DIRETOR - CD4 - DAE-BRI**, em 04/02/2020 10:06:53.
- **Anderson Gustavo Lahr, COORDENADOR - FG1 - CRA-BRI**, em 04/02/2020 10:05:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 44197

**Código de Autenticação:** f88e4df865

